Regulamento das Provas de Avaliação de Conhecimentos do Internato Médico de Medicina Geral Familiar

Capítulo I
Objeto e conceitos

Artigo 1.º
Objeto

O presente regulamento define a organização e execução das provas de avaliação de conhecimentos realizadas no âmbito da avaliação contínua do internato médico da especialidade de Medicina Geral e Familiar, doravante designadas por provas, conforme previsto no número 9.3.2 do programa de formação, aprovado em anexo à Portaria n.º 125/2019.

Artigo 2.º
Conceitos

1. Prova escrita: As provas realizadas no final dos estágios de Medicina Geral e Familiar 1 e Medicina Geral e Familiar 2.
2. Prova oral: As provas realizadas no final do primeiro ano do estágio de Medicina Geral e Familiar 2 e no final do estágio de Medicina Geral e Familiar 3.
3. Júri da prova: O grupo de pessoas responsável pela elaboração do conteúdo técnico-científico das provas.
4. Coordenação: Coordenação de Internato Médico de Medicina Geral e Familiar de uma determinada região.

Capítulo II
Aspetos comuns

Artigo 3.º
Organização da prova

1. A responsabilidade pela elaboração do conteúdo técnico-científico da prova é de um júri a designar pelas Coordenações.
2. A designação desse júri é feita por acordo entre Coordenações.
3. Ficam impedidos de participar no júri os médicos que sejam orientadores de formação de internos a avaliar naquela prova.
4. Compete a cada Coordenação assegurar as condições logísticas para a realização da prova na sua área de influência e seguir as orientações do júri da prova.

Artigo 4.º
Épocas de realização das provas

Cada uma das provas é realizada duas vezes por ano, antes de cada época de avaliação final do internato médico, em data a determinar por acordo entre as Coordenações, que a divulgam com antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 5.º
Conteúdos a avaliar

1. Em cada prova devem ser avaliados os conteúdos previstos para o estágio ou parte do estágio já decorrido definidos no perfil de competências do especialista em MGF publicado pelo Colégio de Medicina Geral e Familiar da Ordem dos Médicos.
2. Sem prejuízo do número anterior, podem sempre ser avaliados conteúdos relacionados com objetivos de estágios anteriores.

Capítulo III
Prova escrita

Artigo 6.º
Semelhança com a prova teórica da avaliação final

A prova escrita da avaliação contínua decorre nos mesmos moldes previstos no Regulamento da Prova Teórica da Avaliação Final do Internato Médico de Medicina Geral Familiar, com as adaptações constantes neste regulamento.

Artigo 7.º
Estrutura da prova escrita

1. A prova de Medicina Geral e Familiar 1 é composta por 50 perguntas e tem a duração de 60 minutos.
2. A prova de Medicina Geral e Familiar 2 é composta por 100 perguntas e tem a duração de 120 minutos.

Capítulo IV
Prova oral

Artigo 8.º
Estrutura da prova oral

1. A prova oral consiste na discussão de múltiplos pequenos casos clínicos ou na realização de consultas ou partes de consultas simuladas.
2. A duração máxima para cada prova é de 90 minutos.

Artigo 9.º
Comissões de avaliação

1. A aplicação da prova oral compete a uma comissão de avaliação constituída por pelo menos dois elementos, nomeados por cada Coordenação de entre os seus orientadores, diretores de internato médico e coordenador.
2. A comissão de avaliação é responsável por colocar as questões, avaliar as respostas dos internos de acordo com as instruções fornecidas pelo júri da prova e documentar a prova.
3. Não pode fazer parte da comissão de avaliação de um interno o seu orientador.

Artigo 10.º
Classificação da prova oral

1. Compete ao júri da prova oral elaborar uma grelha contendo os critérios a avaliar em cada caso clínico ou simulação de consulta.
2. Cada elemento da comissão de avaliação pontua a resposta dada pelo interno utilizando esta grelha, sendo a pontuação de cada resposta a média da atribuída pelos vários elementos da comissão de avaliação.
3. A classificação final resulta da soma das pontuações de cada resposta e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.